DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº06/2015

LOCADORA: ANA TEREZA DE CARVALHO SOUSA, brasileira, casada, bancária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº115.745.003-75, com domicílio na Rua Botelo Magalhães, 310, Cambeba, Fortaleza/CE, representada neste ato pela empresa **CIRO PAIVA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº05.206.457/0001-70, inscrita no CRECI sob nº777J da 15ª Região, estabelecida na Avenida Washington Soares, 4543, Bairro Seis Bocas, Fortaleza/CE. LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, Nº1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE. OBJETO: O objeto do presente contrato é a **locação do imóvel** sito na Rua Botelo Magalhães, 310, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-330, para a instalação das Defensorias de 2º Grau de Jurisdição da Defensoria Pública do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor global do contrato de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).. DESTINAÇÃO: Destina-se a necessidade de dar efetividade aos projetos de atendimento descentralizado da Defensoria Pública Geral do Estado, especialmente àqueles que envolvam o 2º Grau de Jurisdição, proporcionando ambiente compatível com as relevantes atividades da instituição, além do fato do aludido imóvel estar localizados nas proximidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2015. ASSINANTES: Túlio Iumatti Ferreira, Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará e a Sra. Francisca Claudia Lira Paiva, da empresa CIRO PAIVA Soluções Imobiliárias ltda-ME, que, neste ato, representa a Locatária, Sra. Ana Tereza de Carvalho Sousa..

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 10/2015

PROCESSO Nº15176657_6/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. OBJETO: Custeio das despesas com **inscrição e demais parcelas no "MESTRADO EM DIREITO DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS (MPDIR) ",** ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR (FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ), em favor da Defensora Pública do Estado do Ceará, Dra. ÉRICA REGINA ALBUQERQUE DE CASTRO BRILHANTES. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para custeio das despesas com inscrição e demais parcelas no "MESTRADO EM DIREITO DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS (MPDIR) ", cujo montante é de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR (FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ), em favor da Defensora Pública do Estado do Ceará, Dra. ÉRICA REGINA ALBUQERQUE DE CASTRO BRILHANTES, encontra fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Servidores Públicos junto à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da escola inviabiliza a competição. VALOR: R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00511 06200001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, situada na Av. Washington Soares, nº,1321, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, Cep: 60811-341, CNPJ: 07.373.434/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando o parecer nº455/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº15176657_6 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 22/2015

PROCESSO Nº15192889_4/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. OBJETO: **Locação de imóvel** situado à rua Álvaro Peixoto, nº304, São Miguel, Crato-CE, para servir como sede do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na cidade de Crato. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que contrato nº01/2011, cujo objeto era a locação do mesmo imóvel, terá sua vigência expirada em 30 de abril de 2015, não podendo mais ser prorrogado por ter atingido o limite de 60 (sessenta) meses, exigidos no inciso II, art.57 da Lei Federal nº8.666/93, nada obsta que outro contrato seja firmado com novos termos, desde que seja do interesse da Admininstração Pública, respeitando os ditâmes da Lei Federal nº8.666/93, inclusive com parecer favorável do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, fls. 12-45. VALOR GLOBAL: R$35.468,28 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00488 06200001.14.122.500.28451.22.33903900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CRATO E REGIÃO/CE**, Organização Sindical, Inscrita no CNPJ sob o nº07.179.351/0001-50, com sede na rua Nelson Alencar, 250, Sede, CEP.: 63.100-110, Crato/CE. DISPENSA: O Subdefensor da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para Locação de imóvel situado à rua Álvaro Peixoto, nº304, São Miguel, Crato-CE, para servir como sede do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na cidade de Crato. RATIFICAÇÃO: sta dispensa foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer jurídico nº517/2015 e nos demais documentos acostados nos autos do processo nº15192889_4, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº110-C/2015-CT - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar**: **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, matrícula n. º 004.018, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Convenio nº06/2015 - CT, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ, referente a Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº134/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS**, matrícula nº000.151, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Contrato nº08/2015, firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação e refeição na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões eletrônicos de alimentação/refeição microprocessados com chip) e documentos de legitimação para aquisição de refeições por meio de bilhetes em papel, destinados aos servidores e parlamentares desta Casa Legislativa, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***